

## OS CRISTÃOS-NOVOS NAS CAPITANIAS DO SUL.

(Séculos XVI e XVII).

---

### OS CRISTÃOS-NOVOS DO SUL E SUAS RELAÇÕES COM A IGREJA (\*).

1. — O berço do Cristianismo foi a Palestina, onde séculos antes se estabeleceram os israelitas com a sua religião, e, por conseguinte, deveria aquêlê herdar-lhe certas crenças e costumes. São-lhes comuns a doutrina monoteista, o Antigo Testamento e a estima para com os patriarcas e profetas. O Messias, prometido nas Escrituras, tornou-se realidade para os cristãos na pessoa de Jesus, embora muitos judeus continuassem aguardando outro, sendo esta uma das diferenças entre as duas religiões. Entretanto, os apóstolos foram todos da linhagem hebréia. Paulo de Tarso, por exemplo, deu tal impulso ao Cristianismo a ponto de Augusto Comte considerá-lo o verdadeiro fundador dêste novel movimento. A Igreja tomou como normas o govêrno e o culto da Sinagoga. O batismo substituiu a circuncisão. O domingo e o sábadô foram guardados conjuntamente nos primeiros tempos. As diferenças jamais constituíram embaraço intransponível ao judeu que quisesse abraçar o Cristianismo.

E' errôneo pensar-se que todo judeu pelo simples fato de pertencer à sua etnia tenha, necessariamente, que ser da religião israelita, ou vice-versa, que alguêm, por praticar o Cristianismo, esteja, **ipsis verbis**, excluído de carregar nas veias sangue hebreu. Sempre, a partir da primitiva Igreja palestiniana, houve judeus cristãos. De modo que, a fim de melhor comprehendermos o assunto em pauta, mister se faz que dis-

---

(\*) — O presente estudo constitui apenas uma síntese do primeiro capítulo da obra a ser publicada dentro em breve pelo autor, a qual comprehenderá mais os seguintes: Os cristãos-novos e a sociedade; Os cristãos-novos e as funções públicas e administrativas; Os cristãos-novos e a economia das capitánias do sul; Os cristãos-novos, o pioneirismo, as bandeiras e a mineração.

tingamos três grupos de judeus no que diz respeito às duas religiões. Primeiro: o judeu por etnia e que segue a religião israelita, ou Judaísmo, ou lei de Moisés, conforme se costumava dizer. Segundo: o judeu que conserva a etnia, em qualquer grau de consangüinidade, mas, no entanto, por motivos especiais, viu-se constringido a aceitar o Cristianismo, e aos quais se deu o apelido de cristãos-novos, e bem assim aos seus descendentes, para distingui-los dos cristãos-velhos, isentos de linhagem impura, moura, judia, negra, etc. Aquêles, porém, que praticavam o Cristianismo só por conveniência, para encobrir aparências, denominaram-nos “cripto-judeus” e pejorativamente “marranos”. A conversão forçada, na Espanha e em Portugal, obrigou-os a tanto. Como diria o bispo de Portalegre, outrora:

“Porque querem mostrar no exterior serem cristãos, sendo judeus no interior, nem ficam judeus nem cristãos” (1).

E destes houve-os por tôda a parte, no Velho e no Novo Mundo, desde a Nova Espanha ao Rio da Prata, nas capitánias do Norte, do Nordeste e do Sul, e em empreendimentos do tipo das Entradas e das Bandeiras.

O terceiro grupo de judeus inclui a todos da etnia israelita, porém cristãos genuínos, porque aceitaram o Cristianismo de boa mente e o viveram com lealdade. Por sua fé sincera e devotamento à Igreja alguns, senão muitos, enquadraram-se perfeitamente na galeria das almas santas e piedosas, tanto leigos como clérigos e membros das ordens religiosas. Diversos dêles foram ao ponto de, no seu extremado zêlo, mover perseguição aos da própria linhagem hebréia, de que deram exemplo os Santa Maria, da Espanha. Estes provinham do rabi Salomão ha-Levi, convertido ao Cristianismo em fins do século XIV, quando adotou o nome de Paulo de Santa Maria, e que, tempos depois, alcançou o episcopado de Burgos e a dignidade de membro do Conselho Regente de Castela. O filho, Afonso, sucedeu-o naquela Sé e foi um dos delegados da Espanha no Concílio de Basiléia. Outro filho, Gonzalo, tornou-se bispo de Sigüenza. Outro judeu importante, Azariah Chinilla, abraçou a fé cristã nos primórdios do século XV, passando a usar o nome de Luís de Santangel. Atingiu alta posição na Corte e o grau de nobreza. Um sobrinho, chamado Pedro de San-

---

(1). — S. Schwarz, *Os Cristãos-Novos em Portugal no século XX.*

tangel, veio a ser bispo de Maiorca. E, de semelhante forma, eram de origem israelita os de la Caballeria, membros do alto clero e das côrtes de Navarra e Castela, D. Juan de Torquemada, cardeal de São Sisto, D. Hernando de Talavera, arcebispo de Granada, D. Alonso de Oropesa, Geral da Ordem Jeronimita, D. Juan Pacheco, Grão-mestre da Ordem de São Tiago, e D. Pedro Giron, Grão-mestre da Ordem de Calatrava, descendendo, êstes dois, por ambos os costados, do judeu Ruy Capon (2). E também em Portugal encontramos elementos portadores de sangue hebreu em elevadas posições eclesiásticas. O famoso Prior do Crato, D. Antônio, o possuía pelo lado materno. O bispo da Guarda, D. Gonçalo, era neto de Martim Vasques da Cunha e da cristã-nova D. Maria Gomes Taveira (3). A Sé de Viseu foi ocupada durante anos pelo bispo D. Jerônimo Soares, descendente do judeu Cristóvão Lagarto, de cuja família saiu ilustre plêiade de clérigos. A diocese do Funchal, à qual o Brasil esteve ligado até 25 de fevereiro de 1551, contou entre os que a ocuparam, frei Lourenço, mais tarde bispo de Elvas, neto de Simão de Sousa e de Isabel de Lucena, e irmão de outros eclesiásticos e do Governador Geral do Brasil, que foi Gaspar de Sousa (4). Até no Santo Ofício, embora mais raramente, penetraram tais elementos, como o exemplifica Rui Lopes da Veiga Peretti, cavaleiro da Ordem de Cristo, agente do respectivo Tribunal português em Madri, desde 1626. Os Veiga, seus parentes, e bem assim os Rodrigues de Évora, descendiam do médico judeu de D. Manuel, convertido ao Cristianismo, pelo que, em homenagem ao seu protetor, adotou o nome de Manuel Rodrigues da Veiga. Desta poderosa família saíram os frades Matias da Veiga, da Ordem de São Bernardo, e Simão da Veiga, da Ordem de Santo Agostinho, além outros (5).

Parecer-nos-á estranho, então, encontrar “gente da nação” no clero secular e no regular? Se ascenderam às altas funções, por que não às mais modestas? E se na Península Ibérica, onde a Inquisição podia exercer maior vigilância, e onde também o preconceito religioso era mais forte, por que não nas Américas, particularmente nas capitánias do sul do Brasil? Nestas plagas e no resto do país, bem o sabemos, clamavam altissonantes as necessidades espirituais, e daí a carência de pessoas para

- 
- (2). — Cecil Roth, *A History of the Marranos*, págs. 19 a 25; José Am. de los Rios, *Historia Soc., Pol. y Relig. de los Judios de España y Portugal*.
  - (3). — Crist. Al. de Moraes, *Pedat. Lusitana*, tomo III, vol. I, pág. 457.
  - (4). — *Ibd.*, tomo I, vol. I, págs. 327, 332.
  - (5). — J. Gentil da Silva, *Strategie des Affaires, Lettres Marchandes des Rodrigues d'Evora et (y) Vega*. Pág. 23; Cecil Roth, *op. cit.*, pág. 77.

atendê-las, de alguém, enfim, que realizasse a obra cristã. Sem isto a conquista redundaria no mais completo fracasso. Mesmo os reis de Portugal, na qualidade de grãos-mestres da Ordem de Cristo, se empenhavam em promovê-la. Assim, padres e frades, cristãos-novos, trasladaram-se para cá, e outros ordenaram-se aqui, ou nas regiões do Rio da Prata e Tucumã. E' digno de nota que os nossos primeiros bispos, salvo D. Pedro Fernandes Sardinha, e mais um ou outro, foram homens compreensivos, de espírito cordato, capazes de pesarem as deficiências do meio que os rodeava. Aquêlê prelado, logo à sua chegada na Bahia, encontrou certo vigário à frente da paróquia, cristão-nôvo, que supomos tratar-se do Pe. Manuel Lourenço, e dêle escreveu:

“é muito ambicioso e mais querençoso de ajuntar fazenda que inclinado às coisas da igreja; e é coisa notória e sabida de todos ter muito parentesco de ambas as partes com a gente nova” (isto é, cristãos-novos) (6).

Na mesma ocasião lamentava que os jesuítas, sôbre quem diremos algo mais adiante, tivessem cristãos-novos entre os seus. E se previsse quantos outros abraçaram a carreira eclesiástica? A 4 de outubro de 1560, seu sucessor, D. Pedro Leitão confirmava numa das capelanias da Sé, da Cidade do Salvador, depois de examinado e preenchidas tôdas as exigências o judeu, cristão-nôvo, Manuel Afonso, por apresentação do Governador Geral do Brasil, Mem de Sá (6a). Os pais de Manuel eram os judeus Mestre Afonso e sua mulher Maria Lopes.

Em 31 de maio de 1576 tomou posse na Bahia o terceiro bispo do Brasil, D. Antônio Barreiros. Muitos anos depois, ao tempo da primeira Visitação do Santo Ofício, ainda prevalecia a fama de sua tolerância, pois

“não atentava para quantos judeus aqui andavão” (7).

Na verdade sabia que os judeus se reuniam em casa do cristão-nôvo Antônio Tomás, e ali faziam esnoga, mas apenas limitou-se a repreendê-los (8). Nisso tinha a referendá-lo seu subalterno, também cristão-nôvo, o Licenciado Diogo do Couto. Nas Denúnciões da Bahia pesavam muitas queixas sôbre ês-

(6). — Documentos Históricos. Vol. 36, págs. 140 a 142; *ibid.*, vols. 12 e 15. Confissões da Bahia (1591-1593), pág. 32.

(6a). — História da Colonização Portuguesa no Brasil, III, pág. 364.

(7). — Den. da Bahia (1591), pág. 539.

(8). — *Ibid.*, pág. 489.

te. Dizia-se que os cristãos-novos não procediam conforme a religião, mas nem os bispos se incomodavam e nem o referido visitador eclesiástico. De uma feita, quando D. Antônio lhe ordenou remeter para o Reino certos homens casados lá, e que procediam mal aqui, isentou ao cristão-nôvo João Roiz de Matos, mediante o pagamento de cem varas de pano de linho. De uma vez, tendo prêso o mercador, de linhagem hebréia, em Olinda, João Nunes, logo o soltou. Propalava-se que não se importava com o auto contra Bento Teixeira (9). Todavia os bispos o conservaram anos a fio no pôsto. Esperava-se que após tantas queixas fôsse julgado e destituído das funções que exercia, pelo Santo Ofício, em 1593, mas tal não sucedeu, porque encontramos referência ao dito cujo numa carta do Governador do Brasil, D. Diogo de Menezes e Siqueira. Dirigindo-se ao Rei, assim se expressava acêrca do bispo D. Constantino Barradas (1606-1618):

“...se V. M.de não acode com muita força nunca neste stado auerá quietação nas cousas Ecclesiasticas e seculares por quanto o Bispo tem dous clerigos com que se aconselha hum delles he o uigairo da igreja matris chamado Diogo do Couto o qual he christão nouo, e foi já doudo sendo eleito contra huma prouisão de V. M.de em que emcomenda ao Bispo não nomee christão-nouo para uigairo de nenhuma fregesia, quãto mais na igreja maior de hum pouo tão honrrado como este...” (10).

A carta alude a um segundo, deixado no anonimato pelo missivista. Pode bem ser que se trate do Pe. Baltazar Ribeiro, homem da gente da nação, e amigo particular do bispo, proprietário de engenho em Matoim, antes de tomar ordens sacras (11). Por isso muitos judeus continuavam a refugiar-se no Brasil dada a leniência da mais alta autoridade religiosa, favorecendo, inclusive, a ordenação de sacerdotes. Acusações essas vindas à tona quando se deu a Visitação de D. Marcos Teixeira, em 1618. Nesta mesma data exercia o curato da sé da Bahia o Pe. Antônio Viegas, judeu pelo lado materno, segundo declarou seu colega, Pe. Francisco Ribeiro (12).

Retornando à carta do Governador e descontado o azedume de suas incompatibilidades com o bispo, observemos que

(9). — *Ibd.*, págs. 448, 453, 512, 519, 521, 531, 539.

(10). — *Arq. Nac. do Tombo. Corpo Cronol. Pasta 1a. Maço 115. N.º 41. Transc. em Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. 57: 33 a 37.*

(11). — *Den. Bahia (1618). Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. 49, págs. 110, 117.*

(12). — *Ibd.*, pág. 171.

ela: a) testifica a influência de um clérigo, cristão-nôvo, na matriz e na próspera vila de Olinda; b) revela que o preenchimento de altas funções com cristãos-novos, se fazia com o beneplácito do bispo; c) esclarece que o Rei enviara provisão encomendando que nenhum cristão-nôvo fôsse nomeado vigário, referindo-se, certamente, à carta régia de 1603, e no entanto, o epíscopo procedia de modo diverso. Mas, também é verdade que os reis agiam em desacôrdo com o espirito que determinava tais resoluções.

Jamais se fechou completamente o ingresso à vida sacerdotal aos elementos de ascendência hebréia, muito embora permanecesse a exigência da "pureza de sangue". O Nordeste brasileiro, sede por excelência da autoridade civil e da eclesiástica, conheceu-os sobejamente, porque diversos dêles eram filhos da terra, e dos quais enumeramos apenas Pedro Garcia de Araújo, Agostinho Caldeira Pimentel, respectivamente filho e neto do velho Pedro Garcia; Pe. João de Paredes de Barros, clérigo secular, cura na igreja de Socôrro, neto do judeu Manuel de Paredes; Pe. Antônio Teles de Almeida, sacerdote do hábito de São Pedro, neto do judeu Gonçalo Homem de Almeida, que era irmão do Dr. Antônio Homem, condenado pela Inquisição em Portugal (13).

A documentação que permite a identificação de cristãos-novos nas capitâneas do sul, é escassa. Sabemos pouco, mas o suficiente para conhecer alguns dêles e poder avaliar a participação dos mesmos na vida das comunidades. No Rio de Janeiro, a partir de 1625, o Pe. Manuel da Nóbrega, designado como vigário da única freguesia existente na cidade, a de São Sebastião, e isto, note-se, por ato de Sua Majestade real. Devido à sua origem israelita apelidaram-no o "Arreversa toucinho". Por uns doze anos agitou as camadas religiosas, em virtude especialmente de desinteligências com os administradores eclesiásticos, Dr. Mateus da Costa Aborim e Licenciado Lourenço de Mendonça (14). Pouco tempo depois nasciam aí os futuros padres João Peres Caldeira e Francisco de Paredes. Ambos tornaram-se alvos do Santo Ofício em princípios do século XVIII. O Pe. Caldeira nasceu em 1654 e tornou-se sacerdote do hábito de São Pedro. Faleceu no cárcere da Inquisição, estando com sessenta anos (15). O segundo sofreu o con-

---

(13). — Jaboatão, Catálogo Genealógico. Rev. do I.G.H. da Bahia, n.º 61. — Den. da Bahia (1618).

(14). — V. Coaracy, O Rio de Janeiro no século XVII, págs. 73, 85, etc.

(15). — Rev. do I.H.G.B., tomo 91, pág. 696.

fisco dos bens (16). Ainda outro filho do Rio de Janeiro, igualmente de linhagem israelita, foi o Pe. Antônio de Mendanha Soutomaior, primeiro vigário encomendado da vila do Príncipe, cujo progenitor era o senhor de engenho Luís Vieira de Mendanha (17).

Quanto à capitania de São Vicente encontramos, de início, dois nomes a quem pomos na conta dos de linhagem infecta: o Pe. Simão de Lucena e o meirinho do eclesiástico, Manuel Cirne. O primeiro aparece como vigário de São Vicente desde 1535, em lugar do vigário Gonçalo Monteiro, tendo-o nomeado D. João III por alvará régio de 30 de junho desse ano, sendo a provisão fornecida pelo arcebispo de Funchal, D. Martinho. A partir de 1585 exerceu o vicariato da paróquia de Santos. Após dezoito anos de profícuo ministério voltou a Portugal, no gôzo de férias, mas regressou meses depois, aqui falecendo em 1588 ou 1589. Se pertence ao ramo de Simão de Sousa e de Isabel de Lucena, trazia sangue cristão-nôvo, porque Simão teve por genitores Álvaro de Sousa Camelo e Helena Gabriel, filha do cirurgião israelita, Mestre Gabriel, ao passo que D. Isabel era filha de outro físico, Rodrigo de Lucena ou Antônio de Lucena. Os Lucena, cristãos-novos de Portugal, vieram de Castela: Vasco Fernandes de Lucena, Mestre Afonso (ou Antônio?) e Mestre Rodrigo, todos físicos da Côrte, serviram aos reis e príncipes, e N. de Lucena, que se casou e teve o Dr. Manuel Rodrigo de Lucena, físico-mor de D. João II e de D. Manuel e que, por sua vez, foi pai, entre outros, do Desembargador Diogo de Lucena, de Joana de Mesquita, casada com o Dr. Fernão de Mesquita, também Desembargador, e D. Isabel de Lucena (18). Possivelmente os laços de amizade contribuíram para a nomeação, como sucedera com o primeiro vigário, Gonçalo Monteiro, amigo desde a juventude de Martim Afonso de Sousa. O vigário Lucena se, conforme declaramos, provém de Simão de Sousa, era parente do primeiro donatário da capitania, como o seria de D. Ana Pimentel o Pe. João Pimentel. Em São Paulo o parentesco entre os habitantes sempre chamou a atenção. A população andava muito travada. Assim verificamos que o Pe. Jorge Rodrigues, vigário de Santos mais tarde (1598), foi primo do Pe. Diogo Moreira, e ambos eram aparentados com os padres Lourenço Dias Machado, João Alvares e Gas-

(16). — B. S. Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro*, tomo V, pág. 371.

(17). — Fco. Klórs Werneck, *História e Genealogia Fluminense*; B. S. Lisboa, *op. cit.*, tomo V, pág. 375.

(18). — Crist. Al. de Moraes, *Pediat. Lusitana*, tomo I, vol. I, págs. 327, 328; *Doc. Hist.*, 35, págs. 73 a 75, tomo II, vol. I, págs. 255 e segs.

par de Brito (19). Tratava-se de família vocacionada ou fôra a influência do vigário? Certamente concorreu para a ordenação de alguns dêles. Não fariam o mesmo os vigários e os padres cristãos-novos com relação aos da linhagem?

O nome do meirinho Manuel Cisne, ou melhor, Cirne, encontrámo-lo no auto de posse das terras doadas por José Adorno à Ordem do Carmo, em data de setembro de 1582, quando o assinou com outras pessoas (20). Os Cirne, desde o velho Manuel Cirne, feitor de Portugal em Flandres (1537), mesclaram-se fartamente com a gente da nação hebréia, senão antes. Nascido a 3-11-1489, êste descendia de João Cirne e de Maria Fernandes Soutomaior, que andou associado por algum tempo com os cristãos-novos Antônio, Jerônimo e Diogo de Castro do Rio, e com o rico florentino Lucas Giraldes, sôgro da meio cristã-nova Lucrecia Afaitati, filha de João Francisco Afaitati e de uma cristã-nova. J. B. Afaitati também fazia parte do consórcio. Manuel casou-se com a cristã-nova D. Leonor Soares, filha de Francisco Lagarto, que foi feitor em Baçaim, e de sua mulher Brites Mendes, ambos cristãos-novos (21). O entrecruzamento com elementos portadores de sangue israelita prosseguiu nas gerações seguintes. Daí a nossa dúvida sôbre a pureza do meirinho Manuel Cirne e de outros de igual apelido que por aqui andaram. Mas, de qualquer forma, teve algum parentesco com o Dr. Bartolomeu Lagarto e com o Licenciado Pe. Manuel Soares Lagarto, descendentes do feitor de Baçaim, de cuja família levantaram-se clérigos de projeção, cumprindo lembrar novamente o nome de D. Jerônimo Soares, bispo de Viseu. Essa família entroncou-se como ficou dito, com os Cirne, com os Mendes, com os Viegas, com os Castro do Rio, todos portadores de sangue cristão-nôvo, e com os Sousa, o que explicaria a nomeação para a capitania de São Vicente do meirinho, Manuel Cirne, do Pe. Manuel Soares Lagarto, e do Dr. Bartolomeu em 1605 para a prelazia sediada no Rio de Janeiro, que não chegou a assumir, talvez por enfermidade. Então o rei Filipe III proveu a vaga designando o Dr. Mateus da Costa Aborim (22).

---

(19). — Mons. Paulo Florêncio de Camargo, *A Igreja na História de São Paulo*.

(20). — Doc. do Arquivo do Carmo, em Santos. Cópia c/ Frei Timóteo van der Broeck.

(21). — Bol. da Acad. Portug. de Ex-Líbris. Lisboa, 1961, maio, n.º 17, págs. 23 e segs.; A. Baião, *Episódios Dramáticos da Inq. Portuguesa*, vol. III, págs. 116 e 118; Crist. Al. de Moraes, *Pedat. Lusitana. Diversos; Anais da Acad. Port. de História*, vol. 7, série II, págs. 228 e segs.

(22). — Mons. Pizarro, *Memória Hist. do Rio de Janeiro*, vol. II: 101.

O Pe. Manuel Soares Lagarto é noticiado através de diversas fontes. Em 1609, a propósito de uma ocorrência com o capitão-mor, Gaspar Conqueiro, foi convidado a dar seu parecer. E', então, "vigário perpétuo por S. Majestade", de Santos, e ouvidor do eclesiástico, por falecimento do Pe. Jorge Moreira. Gaspar Conqueiro devia ser suspenso daquele encargo e encaminhado à Bahia, por ordem do Governador Geral, Diogo de Menezes, a fim de responder a processo. Acontece, porém, que também acumulava a ouvidoria, e Conqueiro desejava permanecer no ofício. Que fazer? As câmaras sentiram-se embaraçadas. O Licenciado Pe. Soares foi chamado a emitir seu juízo, pronunciando-se favoravelmente à manutenção do cargo de ouvidor até à primeira embarcação que partisse em direitura à Bahia

"alegando para isso muitas razões e exemplos como em direito civil e canônico a pessoa que tinha dois ofícios sendo suspenso de um não era do outro..." (23).

Os camaristas vicentinos, assim como os de Santos, São Paulo, Conceição de Itanhaém, acolheram bem o parecer, revelando dessa maneira, respeito e consideração à pessoa e ao saber do ilustre sacerdote.

Anos depois, ou seja em 1616, vê-lo-emos interessado em transações comerciais com o Planalto e até com Angola. Eram muitos os que lhe deviam certas quantias. A de Cristóvão de Aguiar Girão somava 22\$400, e o pior é que necessitou constituir procurador a Diogo Mendes de Estrada, porque insistia em não lhe pagar (24). Em 1628 ainda continuava em Santos.

De linhagem cristã nova devia ser o Pe. Domingos Gomes Albernás, aquêle que alvoroçou contra sua pessoa a população de São Paulo, em meados do século XVII, e que, por isso, o manteve afastado durante anos seguidos. Seu grande mal fôra defender a política anti-escravista dos jesuítas. Aborrecidos com a sua atitude, os oficiais da Câmara, em nome dos moradores da vila, enviaram uma representação escrita a D. João IV, avisando-o do mau procedimento do referido padre, e que o prelado do Rio de Janeiro, Antônio de Marins Loureiro, não só não aceitara as queixas, mas ainda o tornara vigário colado, e concluíam o documento pedindo nôvo vigário, porém de

"boa vida, cristão velho, letrado" (25).

(23). — Reg. Gr. da Câmara de São Paulo.

(24). — Invents. e Testes. do Arq. Publ. do Est. de São Paulo, vol. IV, págs. 226 a 235, 247 e segs.

(25). — Tem a data de 22 de novembro de 1655. Conf. Arq. Hist. Ultramarino, de Lisboa. Ref. em Rev. do I.H.G.Bo., tomo especial, I (1956), pág. 26.

Por que a expressão “cristão velho”, se a praxe exigia que assim fôsem supridas as igrejas? Zêlo católico? O mais certo, talvez, é que encerra maliciosa alusão ao Rev. Domingos Gores Albernás, insinuando tratar-se de cristão-nôvo.

Já a mesma dúvida não existe sôbre os netos do hebreu Francisco Vás Coelho, homem de prestígio em São Paulo, antes de findar-se o século XVI e na primeira década do seguinte. Seu filho Manuel, casara-se com Andreza de Almeida, filha única de João Lopes de Ledesma, seu tio, mudando-se, então, para o Rio de Janeiro. Aí, no bairro do Irajá, local onde se estabeleceram judeus proprietários de engenhos, lhes nasceram os descendentes. Dois filhos de Manuel consagraram-se à religião católica: um foi o Pe. Bernardo de Almeida, e o outro, foi o franciscano Manuel de Proença. A irmã casou-se com Antônio de Sampaio, comendador de São Bento de Avis, e neto daquele que veio da Bahia com Mem de Sá para expulsar os franceses (26).

Padres e frades aparentados com a gente da linhagem hebréia, surgem a cada passo, quer no Nordeste, quer no Sul. Lembraríamos, por exemplo, que frei Vicente do Salvador era cunhado do judeu cristão-nôvo, João Serrão, marido de Constança de Pina, e dessa forma, tio dos meio cristãos-novos Mecia de Lemos, Jorge de Pina, Valentim Serrão, Francisco de Pina, Fulgêncio de Lemos e Mecia de Pina (27). A irmã do Pe. Tomé da Rosa, em Olinda, estava casada com o cristão-nôvo Diogo de Paiva, ao tempo da primeira Visitação (28). Na capitania de São Vicente, o Pe. Francisco Fernandes de Oliveira, filho único legítimo de André Fernandes e de Antônia de Oliveira, teve um Paredes na família. O Pe. João Dias Leite, irmão dos capitães Fernão Dias Pais e Pascoal Leite Pais, eram sobrinhos do velho Pedro Vás de Barros, de linhagem cristã-nova pelos dois progenitores.

De sorte que, em face do exposto, asseveramos que alguns dos nossos linhagistas, por ignorância ou por má fé, têm incidido em êrro, quando declaram que certa família está isenta de “sangue impuro” por haver nela cristãos-velhos; ou porque se encontram na mesma frades, freiras e sacerdotes, pois é inegável terem existido muitos de origem cristã-nova. Caem em semelhante engano os que, entre nós, afirmam que João Ramalho

(26). — Silva Leme, *Genealogia Paulistana*, vol. IV.

(27). — *Rev. do I.H.G. da Bahia*, vol. 61, pág. 119, etc.; *Den. da Bahia* (1591), págs. 417, 490, 453; *Conf. da Bahia* (1591, pág. 43).

(28). — *Den. de Pernambuco* (1593), pág. 43.

não podia ser judeu, apenas porque era parente do padre jesuíta, Manuel de Paiva. Logo adiante daremos outras razões (29).

Por diversos meios podiam os cristãos-novos ascender à vida eclesiástica. Sempre houve recurso para contornar as exigências canônicas. Mesmo os papas revelaram-se mais liberais para com a “gente da nação”, que outros membros da hierarquia, e os reis de Espanha e Portugal. Perseguidos na Península, fugiam para os Estados da Igreja seguros de serem acolhidos com simpatia ou tolerância, pelo menos. A muito custo conseguiu D. João III implantar a Inquisição no reino lusitano, e ainda quando criada, os hebreus recorriam ao Sumo Pontífice, valendo-se de hábeis agentes. Por mais de uma vez conseguiram atenuar a ação do Santo Ofício. Pelo breve de 22 de setembro de 1544 o Papa ordenou suspender a execução das sentenças em pauta, e por um outro, assinado em Roma a 2 de janeiro de 1561, concediam-se determinados privilégios visando as terras de ultramar, inclusive o Brasil. Via bem S. Santidade que, nas regiões distantes e de costumes tão diferentes, convinha usar um pouco de complacência. Êste mesmo espírito repercutiu, certamente, no modo de agir quanto ao ingresso dos cristãos-novos nas ordens religiosas e no clero secular. Era possível, por conseguinte, obter a dispensa papal quanto à impureza de sangue e, assim, receber a consagração episcopal. Basta um exemplo: o do Pe. Antônio Teles de Almeida, da Bahia, nascido a 26 de junho de 1652. Possuía sangue cristão-nôvo por seu avô paterno, Gonçalo Homem de Almeida, e por sua avó materna, Catarina Vitória, filha do judeu Manuel Gomes Vitória e da judia Branca Serrão. Informa-nos Jaboatão que o Pe. Antônio ordenou-se sacerdote no hábito de São Pedro por dispensa do Sumo Pontífice, Clemente X (30).

Às vêzes também os reis se interessavam na obtenção da dispensa das exigências canônicas para os seus protegidos, tal como se deu com os Santa Maria, os Santangel, os de la Caballeria, os Arias, etc. Êstes provém do judeu, cristão-nôvo, Diogo Arias de Avila, contador-mor de D. Henrique IV de Castela, dotados com o título de condes de Punho em rostro. Por êsse meio, um dêles, D. Diogo Arias, tornou-se bispo de Segovia (31). Em Portugal deram-se casos idênticos. D. João III, embora adepto fervoroso da Inquisição, dispensou favores ao seu médico,

(29). — A. Baião, *A Inq. em Portugal e no Brasil*, Rev. do Arq. Hist. Português, IV, págs. 214 a 220; Mons. Camargo, *op. cit.*

(30). — Frei Jaboatão, *Catálogo Genealógico*, pág. 157.

(31). — Crist. Al. de Morais-Pedat, *Lusitana*, tomo I, vol. II, págs. 747 e segs.

Diogo da Paz, porque, juntamente com a mulher, aceitou a religião católica. Um dos filhos veio a ser o clérigo Manuel Leite (32). O caso mais evidente, entretanto, é o da família Castro do Rio, constituída de mercadores hebreus, muito ricos, sobretudo os dois irmãos Diogo e Luís. Em virtude de serviços prestados ao Reino, por Diogo, D. Sebastião concedeu-lhe e aos descendentes

“o fôro de Fidalgos conhecidos de Solar conhecido e os habilitou para todas as dignidades, E officios Eclesiasticos, E Seculares, p.a os quaes fosse necessario nobreza, e limpeza de sangue por Alvará passado no ano de 1571”, ao depois “confirmado por Filipe IV a 22 de junho de 1638” (33).

E' fácil compreender, então, que os demais cristãos-novos que desejassem ordenar-se, encontrariam ajuda da parte desses congêneres. Conta-se, a propósito, que o bispo D. Jerônimo Soares costumava consagrar aos que o procuravam, donde a razão dos versos abaixo:

“Quem quiser ser sacerdote  
Inda que seja judeu  
Vá ao bispo de Viseu” (34).

Na Bahia, sede episcopal do Brasil, já vimos como D. Pedro Leitão, D. Antônio Barreiros e D. Constantino Barradas procederam. Alguns dêles tiveram entre os mais íntimos um clérigo cristão-nôvo, a exemplo de Diogo do Couto e de Baltazar Ribeiro. O meio-cônego, Manuel Afonso, foi ordenado por D. Leitão. O Pe. Ribeiro ordenou-se na Bahia. O Pe. João de Paredes de Barros recebeu a consagração por ato de D. Pedro da Silva (1634-1649), sétimo bispo do Brasil. Os filhos das capitánias do sul iam recebê-la na Bahia ou nas províncias do Rio da Prata. E' interessante lembrar que o antiste de Tucumã, em fins do século XVI, foi o dinâmico judeu, cristão-nôvo, Fr. Francisco Vitória, cuja vida apresenta lances **sui-generis**. Português de origem, tinha parentes nas duas nações ibéricas, todos judeus. Um seu irmão, Diogo Peres da Costa, conseguiu escapar da Inquisição, devido à proteção que Fr. Vitória lhe dispensou, ao que parece, mas foi relaxado em estátua. Em Granada, seu parente Martín Hernández, padeceu a última pena, quando se findou

(32). — *Ibd.* Tomo I, vol. II, págs. 657 e segs.

(33). — *Crist. Al. de Moraes Pedat. Lusit.*, tomo III, vol. I, pág. 366.

(34). — *A. Baião, Episódios dramát. da Inq. Portug.*, vol. III, pág. 116.

nas chamas do Santo Ofício. Contudo, apesar das queixas contra sua impureza de sangue e de vida moral, o bispo manteve-se invulnerável. Ascendera rapidamente ao episcopado, pois quando aportou às povoações sulinas de Castela, na América, por volta de 1580, não passava de simples grumete ou moço de navio, e a seguir, sucessivamente, tratador de cavalo, moço de tenda, mercador, frade da Ordem de São Domingos e finalmente fizeram-no bispo. Tudo isso em cêrca de três anos. No exercício de suas funções usou e abusou do episcopado, traficou mercadorias, atribuiu-se poderes inquistoriais, nomeou alguazil do Santo Ofício por conta própria, e chegou a excomungar o Governador, além de outras pessoas. O inquisidor de Lima, Licenciado A. Gutiérrez de Ulloa em carta datada da cidade de los Reys, ao Conselho, em 23 de fevereiro de 1583, concluía-a dizendo:

“hizose fraile y negociador, y hiciéronle obispo, y lo es el más peligroso para esta tierra que ha venido en ellas” (35).

Dois fatos de significativa importância ligaram o nome do bispo Vitória ao Brasil: o início do comércio com o Rio da Prata e o envio de jesuítas ao Paraguai, em 1587, para começarem as suas missões. Assim escreve o Pe. Galanti:

“Chamou os jesuítas ao Paraguai pelos anos de 1584 Dom Francisco Vitória, primeiro bispo de Tucumã, da Ordem de São Domingos, que escreveu no mesmo tempo ao provincial do Perú, e ao do Brasil que então era o Pe. José de Anchieta” (36).

Muitos outros eclesiásticos, regulares e seculares, portugueses, cristãos-novos e cristãos-velhos, aparecem desde esse tempo nas regiões do Rio da Prata, facilitando-se e aos da linhagem hebréia na obtenção das ordens sacras. Dentre os tais portugueses, o clérigo Pedro de Avis Lobo, em Tucumã; aí também o jesuíta Duarte Mendes; em Assunção, o jesuíta Manuel Ortega (1597); em Tucumã, os clérigos, Brás Galvão (1604) e Manuel Nunes (falecido no cárcere em 1623) (37). Dêles, porém, os mais notáveis foram Diogo Lopes de Lisboa e seus filhos. Daí a razão porque os aspirantes às ordenações, das capitanias de São Vicente e Rio de Janeiro, tinham certas

(35). — J. T. Mediana, *La Inq. en el Río de la Plata*, págs. 144, 138 e apêndice.

(36). — *Ibd.*, págs. 127, 129, 142, 145, 151.

(37). — P. Raphael M. Galanti, S. J., *História do Brasil*, tomo II, pág. 190.

facilidades em descer ao Prata. Ainda porque, no Brasil, nem sempre havia bispo ou quem lhe fizesse a vez.

Outro processo para ingressar no sacerdócio consistia em fornecer provas falsas “de genere”, mediante alteração de documentos ou subornando testemunhas. Lembraremos o caso do mercador Diogo Lopes, judeu português, acima referido. O pai e um tio foram queimados pelo Santo Ofício, em Lisboa, mas êle apressou-se em fugir para a Espanha, e dali para o Prata. Em 1594, mais ou menos, achava-se em Buenos Aires. Em 1605 estava com a família em Santiago del Estero. Passou depois ao Perú com os filhos, onde o encontramos ainda em 1637. Tendo ficado viúvo, abraçou a carreira eclesiástica, graças a documento que obteve no Prata, conforme apurou a Inquisição de Lima

“con el objeto de ordenar-se, había rendido una información falsa para acreditar que era cristiano viejo”  
(38),

diz o historiador Medina.

Diogo atingiu o presbiterado e, como tal, gozava da estima e da confiança do arcebispo, em Lima, do qual era confessor e mordomo. Os filhos, judeus por ambos os lados, cristãos-novos, seguiram o exemplo do pai, alcançando posições de realce: Juan Rodriguez de León, tornou-se cônego de Puebla de los Angeles, o Licenciado Antônio de León, figura entre os escritores da América Latina, e o Dr. Diego de León Pinelo foi catedrático de Prima de Cânones na Universidade de São Marcos. Alegavam os inquisidores que também êstes, sendo tidos e havidos por cristãos-novos, serviram-se de provas falsas (39). Mas, não obstante as acusações, o arcebispo manteve a proteção que lhes dispensava.

Acrescentaremos, finalmente, terem abraçado a vida religiosa inúmeros filhos bastardos de frades, sacerdotes, bispos, e de elementos da nobreza, que os tiveram em mulheres judias e cristãs-novas. E se não basta o nome do Prior do Crato, mencionaremos os descendentes do bispo da Guarda, D. Jorge de Melo, os de D. Fernando Coutinho, bispo de Lamego e do Algarve, que os gerou em sua amiga Isabel Vilarinho, filha de Francisco Caldeira (40). O abade de Barqueiros, Simão Godinho, teve de uma judia a bastarda Grácia Godinha, cristã-no-

(38). — J. T. Medina, *op. cit.*, págs. 172, 329, 330.

(39). — *Ibd.*, págs. 367, 371, 372 e segs.

(40). — A. Baião, *Episódios Dramáticos...*, vol. III, pág. 117; *Morais Pedat. Lusitana*, tomo II, vol. I, págs. 204 e segs.

va, que se casou com Semião Alvo, pais de dez filhos, diversos dos quais frades e freiras, e um dêles, Gonçalo Alvo Godinho, lente de Cânones, deputado da Mesa da Consciência e Cônego de Évora (41).

As vêzes o trampolim para o ingresso no sacerdócio baseava-se em ligar-se primeiro a determinada Ordem religiosa, de que existiam também fartos exemplos.

Aos de Portugal, cujas condições compeliavam a vir para o Brasil, ou pela atração e vantagens que êste podia oferecer, juntaram-se os do país. As igrejas não eram tantas para que êles estivessem acobertados suficientemente, e daí o alarme, logo depois de 1600, pelo fato de chamar a atenção o número crescente de imigrantes, verificando-se, outrossim, que muitas igrejas estavam providas em indivíduos de sua raça (42). O resultado não se faria esperar: uma carta régia, datada de 4 de fevereiro de 1603, já mencionada linhas atrás, viria parar às mãos do bispo da Bahia, recomendando-lhe provesse as igrejas em cristãos-velhos, pois constava que as mais delas o estavam em novos (43).

2. — Agora algumas considerações sôbre a Companhia de Jesus, conforme prometemos. Tal a sua relevância na formação espiritual, moral e intelectual do Brasil, que ela exige especial atenção, sem ignorar quanto fizeram as ordens congêneres. A história das capitâneas sulinas, São Vicente e Rio de Janeiro, está ligada íntima e particularmente aos discípulos de Inácio de Loiola. Vieram cêdo para cá, ou seja, imediatamente à chegada ao Brasil, com o primeiro Governador Geral, Tomé de Sousa. Seis ao todo, incluindo o Superior, Pe. Manuel da Nóbrega, aportaram à nossa terra e, pelo menos um, era da linhagem hebréia.

Os jesuítas jamais se revelaram inimigos dos judeus pelo simples fato de possuírem êstes últimos sangue israelita. Ao contrário, mantinham boas relações com êles, defendendo-os mesmo em determinadas ocasiões. Na ilha da Madeira e em São Tomé entregaram-lhes os filhos dos judeus para educá-los na religião cristã. Na Europa e noutros lugares, admitiam-nos em suas escolas, e até como irmãos, padres, superiores e mestres. Assim, Fernão Mendes Pinto, notável por suas andanças no Oriente, foi noviço da Companhia (44). Em Portu-

(41). — Moraes, *op. cit.*, tomo III, vol. I, págs. 75 e segs.

(42). — Fortunato de Almeida, *Hist. da Igreja em Portugal*, vol. III, parte II, pág. 112.

(43). — J. de Andrade e Silva, *Coleção Cronol. da Legisl. Port.*, vol. I, 4, 5; F. A. de Varnhagen, *História Geral do Brasil*, vol. II, pág. 74.

(44). — *Rev. do Arq. Hist. Português*, vol. V, págs. 216, 217.

gal, D. Pedro de Melo, descendente do bispo D. Jorge de Melo e de Helena de Mesquita, foi padre (45). O Pe. Luís Álvares de Távora pertencia à linhagem de Simão de Sousa e de D. Isabel de Lucena, e em grau mais próximo, porque neto, o Pe. João de Sousa, irmão de Fr. Lourenço, bispo do Funchal, e de Gaspar de Sousa, Governador Geral do Brasil (46). No Brasil deparamos, nos primeiros tempos, com um João de Sousa, irmão da Companhia, e um dos primeiros mártires da Ordem, vindo para cá com Tomé de Sousa, do qual se admite ser parente. Encontraremos depois mais outro João de Sousa, sobrinho de Tomé, e bem mais tarde um terceiro que ingressou na Companhia, cuja ascendência ignoramos todavia. Às letras brasileiras anda associado o nome de Bento Teixeira, aluno do colégio na Bahia em 1580, onde se matriculara

“para se ordenar de missa” (47).

Em 1618, quando se instalou a Visitação do Santo Ofício, na Bahia, compareceu perante a mesa o judeu, cristão-nôvo, Melchior de Bragança, natural de Marrocos, que, entre outras declarações, disse ter ensinado a língua hebraica no colégio da Companhia, em Coimbra, sem perceber salário, isto é, gratuitamente (48). Fatos êsses, que reunidos a outros de que nos valeremos, concorrerão para compreender melhor o espírito da Ordem que tantos serviços prestou ao Brasil e desfazer preconceitos errôneos.

A capitania de São Vicente devemos ligar inicialmente o nome imperecível do consagrado Leonardo Nunes. Andaria pelos 25 a 30 anos, quando a 6 de fevereiro de 1548, já padre, entrou para a Companhia, em Coimbra, criada ainda há pouco. Era êle natural de São Vicente da Beira, diocese da Guarda, filho de Simão Álvares e de Isabel Fernandes. Chegou com os demais companheiros ainda no episcopado de D. Pedro Fernandes Sardinha. **A princípio o prelado tratou bem a todos, mas não demorou a levantar-se a animosidade.** O bispo não aprovava certas práticas dos jesuítas e nem êstes a simonia dos clérigos subalternos de D. Pedro. Uma coisa que reprovava nos da Ordem era o admitirem cristãos-novos, referindo-se especialmente ao Pe. Leonardo Nunes. Deixemos que

(45). — *Morais Pedat. Lusitana*, tomo I, vol. I, pág. 531.

(46). — *Ibd.*, op. cit., tomo I, vol. I, págs. 327 e 333.

(47). — *Den. de Pernamb. (1593-1595)*, págs. 288, 289 e *Introd. Pe. Serafim Leite, Hist. da Companhia de Jesus no Brasil*, tomo I, pág. 84.

(48). — *Den. da Bahia (1618)*, in *A.B.N.*, vol. 49, págs. 97 a 102.

fale o Pe. Vicente Rodrigues, em carta da Bahia, a 23 de maio de 553, ao Pe. Carmona, em Lisboa:

“El Obispo ninguna cosa nuestra le agrada, hasta en el púlpito por palabras bien claras nos deshizo muchas cosas. Contradize nuestra(s) mortificationes de parvoices y cosas de dodos, ydiotas, ygnorantes. Vitupiera mucho **christianos nuevos en casa, y esto dize por el Padre Lionardo Nunez**. Antonio Juzarte, cónego de la See, com miedo dél, vino a posar (con) los niños huérfanos, y ase de hir para allá quando pudiere” (49).

A linguagem denota que Leonardo era o mais visado, mas não o único cristão-nôvo na Companhia, no Brasil. Diz o texto:

“Vitupiera mucho christianos nuevos en casa”.

E aí a expressão “en casa” pode referir-se a São Vicente, onde o Pe. estava comumente, fundara e dirigia escola e igreja. Exercera antes o mister em Ilhéus e Pôrto Seguro, mas o centro de suas atividades deslocou-se para São Vicente desde princípios de 1550. Pouco depois subiu ao Planalto, levando consigo dois línguas da terra, Pero Correia e talvez Manuel de Chaves, onde se demoraram dois ou três dias. Conseguiu reunir os cristãos que andavam dispersos, pregou-lhes a doutrina, confessou e ministrou o Santíssimo Sacramento e os induziu a erguerem uma hermida (50). Seria o início de nova povoação. Visitou aldeias indígenas e retornou ao litoral. Sempre que lhe era possível voltava a Piratininga. Em 1552 pretendia seguir ao Paraguai, pois também lá chegara a sua fama, apelindando-o **Bareachu**, ou padre santo verdadeiro. Em 1553 esteve no Rio dos Patos, região de Santa Catarina, de onde regressou enfêrmo. A 15 de agôsto chegava à Bahia para trazer os padres e os irmãos vindos com o Governador Duarte da Costa. Nesse entrementes, a 29 de agôsto, os Pe. Nóbrega e Anchieta fundavam a aldeia de Piratininga, futura vila de São Paulo, mas, a sugestão para a escolha do local veio, certamente, do Pe. Leonardo. **Voltou de nôvo a São Vicente a 24 de dezembro, e meses depois, partia em missão especial, para Lisboa e Roma, quando a morte o surpreendeu em um naufrágio, ocorrido a 30 de junho do ano de 54.** Bem merecera o apelido de **Abarêbêbe**, padre voador. Homem talentoso, foi pregador incansável, bom missivista, cantor e músico; zeloso

(49). — Pe. Serafim Leite, *Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil*, I, 468.

(50). — *Ibd.*, vol. I, págs. 207 e segs.

da religião, deixou obra fecunda e duradoura. Dentre os numerosos dons, possuiu o de despertar vocações. Por seu intermédio ingressaram na Companhia Mateus Nogueira, Manuel de Chaves, Pero Correia, Antônio Rodrigues e o homônimo Leonardo do Vale (51).

Por ser cristão-nôvo, ativo, inteligente e serviçal soube aproximar-se das famílias da capitania e fazer boas amizades, inclusive com as de cristãos-novos, pouco numerosas ainda. Uma destas era a dos Vales, radicada em São Vicente há alguns anos, bem como a dos Mendes, parentes daqueles, e ambos identificados como cristãos-novos perante a Visitação do Santo Ofício em 1591-1595. Conhecem-se, pelo menos dois d'elles: o escrivão Antônio do Vale e o senhor de engenho Salvador do Vale. Além disso, Antônio aparece num documento de doação como cunhado de Antônio Mendes. Tudo, portanto, nos induz a ligar Leonardo do Vale às duas famílias. É' significativo, outrossim, que êle também era natural de Bragança, terra natal dos Mendes, de São Vicente. Acrescente-se, finalmente, a opinião abalisada de Alexandre de Moura segundo a qual os primeiros noviços recebidos em São Vicente foram dois filhos de Antônio do Vale (52). Mas, de qualquer modo, parente de Salvador do Vale.

Sustenta o douto historiador da Companhia, Pe. Serafim Leite, que Leonardo antes de entrar para a Ordem chamava-se Antônio Gonçalves do Vale, ou, abreviadamente, Antônio do Vale e Antônio Gonçalves, tendo-o mudado depois

“ao crismar-se, para receber ordens sacras... em memória do Pe. Leonardo Nunes, com o fim de evitar a concorrência ou confusão com mais quatro Antônioos que então havia na Companhia de Jesus...” (53).

Ingressou adolescente, em 1553. Achava-se no Planalto, junto com outros, assistindo a 25 de janeiro de 1554 a fundação da vila de São Paulo. Recebeu a ordenação na Bahia, em fins de 1559 ou comêço de 1560 das mãos do bispo D. Pedro Leitão, homem de larga visão e amigo da Companhia. Estudou Latim, Dialética e Teologia diversos anos, sendo considerado superior em cultura à maioria dos jesuítas do Brasil no seu tempo.

---

(51). — Pe. Serafim Leite, *Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil*; *Hist. da Companhia de Jesus no Brasil*.

(52). — *Dn. da Bahia e de Pernambuco*; Pe. Serafim Leite, *ops. cit.*; *Rev. do I.H.G.S.P.*, vol. 47, pág. 469.

(53). — S. Leite, *Cartas*, vol. II, *Introd.*, págs. 86, 347, nota 5; *Diálogo sobre a conversão do Gentio*, págs. 110, 111.

Conhecia como poucos a língua brasílica, de que foi mestre, resultando daí as duas valiosas obras: **Vocabulário da Língua Brasílica** e **Doutrina na Língua do Brasil**. Exerceu o ministério na Bahia, Pôrto Seguro e capitania de São Vicente, sobretudo nesta última, no decorrer dos anos finais de sua atividade. De sua pessoa deixou testemunho o Pe. Marçal Beliarde, Provincial da Companhia, em carta de 21 de setembro de 1591:

“Faleceu em Piratininga, no dia 2 de maio de 1591, o Pe. Leonardo do Vale, príncipe sem dúvida dos línguas do Brasil, eloqüentíssimo como Túlio, que até os índios se admiravam do seu talento e graça singular, com a qual serviu exulte a Deus e a Companhia; e, junto com o Pe. Nóbrega e os primeiros Padres, tomou sôbre si muitos trabalhos e os levou a cabo não sem notável fruto. E compôs o “Vocabulário” daquela língua, ótimo, abundante, e muito útil, com que é fácil aprender; e muitos sermões, a explicação do catecismo, e outros utilíssimos avisos para a educação e instrução dos índios” (54).

Outros cristãos-novos, ou elementos de sua linhagem, houve na Companhia, conforme denotam documentos da época e cuja identificação ainda não foi possível na quase totalidade. Já vimos, por exemplo, a expressão proferida pelo bispo D. Pero Fernandes Sardinha. Adiante apresentaremos mais evidências. Ninguém, contudo, se deve admirar com isso, porque outras ordens os admitiam, e muitos o foram no clero secular. O fato explica-se melhor ainda se levarmos em conta as necessidades religiosas do país e a escassez de obreiros em Portugal, e no Brasil particularmente. Aqui tornou-se imperiosa a seleção dos candidatos, excluindo-se os naturais da terra, e também se procurou fazer o mesmo com os cristãos-novos, pois na Europa chegou a provocar escândalo, segundo depreendemos dos dizeres abaixo, de uma carta do Padre Geral, Everardo Mercuriano, de 13 de julho de 1577, ao Pe. José de Anchieta:

“entende-se cá que se desedifica a gente de que recebamos cristãos novos na Companhia; por isso não deverão admitir tal sorte de pessoas, nem ainda outras que possam escandalizar” (55).

---

(54). — *Ibd.*, Cartas; *His. da Companhia*, tomo IX, pág. 170; X, pág. 243.

(55). — S. Leite, *Hist. da Companhia*, tomo II, pág. 443, nota 2.

A 15 de janeiro de 1579 tal ordem era confirmada taxativamente. Todavia, nem lá, e nem no Brasil, jamais se levou a idéia a extremo. O exemplo vinha do próprio Reino. Tanto assim que, além de Leonardo Nunes, a Ordem admitia a 25 de março de 1560, em Portugal, o hebreu espanhol, Inácio Tolosa. A mãe e duas irmãs residiam em Lisboa. Doutorou-se em Teologia na Universidade de Évora. Também fêz o curso de Artes. Em seguida lecionou Teologia em Coimbra durante longo tempo. Em 1571, São Francisco de Borja nomeava-o Provincial do Brasil para vir tomar o lugar do Pe. Nóbrega recém-falecido. A 13 de janeiro de 1572, após a solenidade dos quatro votos, embarcou para a nossa terra (56). Aqui permaneceu cerca de quarenta anos, detendo-se ora na Bahia, ora no Rio de Janeiro, ou em visitas ao Espírito Santo, à capitania de São Vicente, e a outras partes. Numa de suas viagens, realizada em 1577, esteve em São Vicente, quando José de Anchieta fêz a profissão solene dos quatro votos, e a quem entregaria no ano seguinte o cargo de Provincial. Reassumiu-o interinamente de 1603 a 20 de abril de 1604, na qualidade de vice-Provincial. Foi Reitor dos colégios do Rio de Janeiro e da Bahia durante anos, e consultor da Província por mais de vinte. Achava-se na Bahia ao tempo da Visitação, em 1591, o que não deixou de embarçar a mesa do Santo Ofício. Faleceu aí a 22 de setembro de 1611, com a fama de sacerdote prudente, consagrado e piedoso, cabendo-lhe a honra de dar grande incremento ao culto da sagrada Eucaristia, no Brasil (57).

Em 7 de agosto de 1592, em plena ação do Santo Ofício na capital do Brasil, assim se expressava em carta o Padre Pero Rodrigues:

“Os nossos aqui originem ducunt ex hebreis são muito conhecidos por tais, fora do Reino, maiormente onde há tribunal de Santo Ofício, como agora aqui há na Bahia” (58).

A linguagem aí usada confirma a dos documentos citados anteriormente, revelando a existência de alguns elementos de origem hebréia na Companhia. Ergueram-se, então os sussurros. Em consequência, a 5a. Congregação Geral (1593-1594), por seu decreto 52, proibiu rigorosamente a entrada aos descenden-

(56). — *Ibd.*, II, 477 e segs.

(57). — S. Leite, *Hist. da Companhia*, tomo II, págs. 477 e segs.

(58). — S. Leite, *Hist. da Companhia*, tomo II, pág. 443, nota 2.

tes de mouros e judeus, informa Serafim Leite (59). Mais ou menos na mesma ocasião êsse critério é confirmado numa carta do padre-Assistente, João Álvares, de 11-2-1595, escrita ao Provincial, Pe. Pedro Rodrigues, afirmando-lhe redundar em prejuízo para a Companhia admitir os biscaínos (cristãos-novos), devendo tomar-se precauções. Contudo, quanto aos recebidos até aí, acrescentava

“Nosso Padre quiere que, com os que temos, nos hajamos muitó bem, pois aliás não desmerecem. O que digo desta gente, digo com mais razão dos estrangeiros que a Companhia mandou a essas Províncias...” (60).

O Pe. Rodrigues, de sua parte, respondia em carta de 24 de março de 1596 que nenhuma culpa lhe cabia por estarem os referidos na Companhia. Agora sabemos que um dos tais cristãos-novos e estrangeiro, era o Pe. Inácio Tolosa. Havia outros, segundo os textos em apreço. Quais, porém? Verifica-se também que êles tinham em suas mãos os cargos mais importantes, o que é verdade, pelo menos quanto ao Pe. Tolosa, e assim não lhes ficava motivo para se queixarem do nôvo Provincial e nem dos colegas portuguezes, como estava acontecendo, dizia o Pe. Rodrigues a 5 de abril de 1597 (61).

Pelo decreto 28, do ano de 1608, a restrição ao ingresso dos cristãos-novos foi atenuada. A prevenção, entretanto, continuou. Em casos especiais, mediante dispensa, ainda podiam ser admitidos. E' o que nos esclarece Jácome Monteiro em carta de 8 de junho de 1610 (62). Lembremo-nos que, nessas alturas, Melchior de Bragança, ensinou no colégio da Companhia, em Coimbra. Tempos depois, o cristão-nôvo, João Rodrigues Estela, dava entrada na Ordem de Santo Inácio. Em 1628, no veredor dos anos, achava-se êle no Rio de Janeiro, para onde fugira após ter sido penitenciado pela Inquisição de Lisboa; contava quinze anos. Do Brasil emigrou para Buenos Aires, para o meio dos parentes. Ao ser prêso, em 1673, andava pelos sessenta de idade e fôra durante

“veinte años prefecto de la congregación de la Compañia de Jesus” (63).

---

(59). — *Institutum*, II (Florença, 1893), cit. por Serafim Leite em *Hist. da Comp.* II, 442, nota 3.

(60). — S. Leite, *Hist. da Companhia*, tomo II, pág. 442.

(61). — *Ibd.*, *Hist. da Companhia*, tomo II, 443.

(62). — *Ibd.*, op. cit., tomo II, pág. 436, e nota 2; pág. 442, nota 3.

(63). — J. T. Medina, *La Inq. en el Rio de la Plata*, págs. 246, 247.

A ser verdade que um sobrinho de José de Anchieta respondeu a processo perante a Inquisição, então, **ipso-fato**, o apóstolo do Brasil, também possuía sangue cristão-nôvo em suas veias, e, nesse caso, estaria entre aquêles de quem escreveu o Assistente que “não desmerecem”, e o P. Rodrigues, que ocupavam os cargos mais importantes (64). O Pe. Anchieta exerceu o cargo de Proviñcial, em substituição a Tolosa, desde 1577 a 1587, embora de 1583 em diante estivesse praticamente no governo da Província o Visitador Cristóvão de Gouveia. Passou grande parte do seu ministério nas capitâneas do sul. Teve amizade com famílias de linhagem hebréia e, segundo consta, arrolou-se no número dos que se opuseram ao estabelecimento da Inquisição no Brasil.

Em síntese, houve cristãos-novos no clero secular e nas ordens religiosas que, para tanto, submeteram-se aos votos exigidos e aos juramentos dêles decorrentes. Muitos foram tão bons cristãos quanto os melhores católicos. Alcançaram, inclusive altas posições na Igreja e dentro das respectivas ordens. Os leigos, então, êsses foram numerosos, embora só os conheçamos parcial e superficialmente.

3. — E' através da Inquisição, sobretudo, que descobrimos sua identidade, atuação e relações. Pouco, todavia, porque ela agiu no Brasil nos séculos XVI e XVII, apenas esporadicamente, estando aí um dos motivos porque nosso país se tornou lugar de refúgio para hebreus e cristãos-novos. Os Países-Baixos, a França e Alemanha andaram por muito tempo perturbados com as lutas religiosas. No Oriente e na América espanhola instalara-se o terrível tribunal. Na colônia brasileira reinava espírito de tolerância. Os vigários e bispos só excepcionalmente se valeram de suas prerrogativas. Governadores e donatários não se interessavam por ela, e nem os influentes jesuítas, de que foram bons exemplos, Tomé de Sousa, Anchieta e o Pe. Antônio Vieira. As primeiras visitações que se fizeram no Nordeste, já depois da união das corôas compeliu muitos a se dirigirem para as capitâneas do sul e Rio da Prata. Talvez as vantagens econômicas fôssem menores, aparentemente, **mas**, em compensação, acenavam-lhes com o apresamento do indígena, com o engôdo da mineração, com o comércio platino, a facilidade de fuga, etc. Aqui nunca se temeu o Santo Ofício. Isto era coisa velha. O futuro Pe. Anchieta em carta de 1554

---

(64). — Conforme informação a ser publicada por erudito professor de São Paulo.

conta que um mameluco de Santo André ao ser admoestado a emendar a vida, porque, do contrário, a Inquisição o castigaria, respondeu

“vararia com flechas duas inquisições” (65).

E’ estranhável a ausência quase completa da ação inquisitorial nas capitanias do sul, quer de parte dos vigários, quer dos administradores eclesiásticos, dos visitadores e dos bispos, nos dois primeiros séculos. Não é que não existissem judeus e cristãos-novos por estas bandas. Motivos religiosos, políticos, econômicos? Certamente! Apenas dois casos sucederam no século XVI, e um dêles é duvidoso. O primeiro refere-se ao judeu português, Tristão Mendes, tabelião em São Vicente, pelo menos desde agôsto de 1549. Segundo a versão da enteada de Branca Mendes, o pai desta última fôra prêso, por volta de 1556, como praticante do judaísmo, mas os filhos o libertaram à noite. Outra, diz que o envenenaram, a fim de evitar que a família tôda escapasse de males futuros. O segundo caso liga-se a João de Bolés, por denúncia do Pe. Luís da Grã. Processado como hereje, esteve prêso na Bahia por algum tempo, sendo remetido depois para Lisboa, onde foi julgado e a seguir exilado para a Índia.

As atribuições do Visitador Licenciado Heitor Furtado de Mendonça estendiam-se a todo o Brasil. Atuou, porém, sòmente no Nordeste, de junho de 1591 até princípios de 1595. No comêço de 1596 achava-se de nôvo em Portugal. Parece, entretanto, que sua vinda foi aguardada em São Paulo no ano de 1593. A 3 de novembro os oficiais discutiram se convinha fazer entrada ao sertão. Os contrários deram como razões, ser tempo das águas, haver notícias de próximo ataque de ingleses, etc. e

“se esperar o s.or inquisidor e o s.or ouvidor geral”  
(66).

Se tivesse vindo, muitas coisas estariam melhor esclarecidas. As denúncias na Bahia e Pernambuco forneceram pistas valiosas. Através delas descobriria número apreciável de “gente da nação” no Rio e na capitania de São Vicente. Lá, nem a décima parte saíra à cena. Os jesuítas, por exemplo, conheciam-nos bem, mas limitaram-se a dar apenas os nomes de al-

(65). — S. Leite, *Cartas*, tomo II, pág. 115.

(66). — *Atas da Câmara de São Paulo*, vol. I, pág. 472.

guns relapsos, ou judaizantes, e quase todos já falecidos. O que Antônio Dias informa, ouviu-o do colega Pe. Brás Lourenço que estivera em São Vicente. O Pe. Luís da Grã é mais explícito e completa as declarações daquele, contra o blasfemo cristão-nôvo, Fernão Roiz, o qual, sendo mestre de açúcares dissera certo dia

“se alli estivera Nosa Senhora tambem a encorporara naquela forma” (67).

O testemunho do Pe. Pero Leitão é mais amplo e contém detalhes interessantes. Denunciou a Diogo Afonso, do Espírito Santo, filho de Gaspar Dias da Vidigueira e de Ana Rodrigues, ambos já falecidos, e que sabemos serem cunhados do cirurgião-mor, mestre Afonso Mendes, e tios do meio-cônego Manuel Afonso. Uma irmã de Diogo, chamada Branca Rodrigues, estava casada no Espírito Santo com o cristão-nôvo Dinis Eanes. Outra, Ana de Oliveira, era-o com o cristão-nôvo Pero Fernandes, e tinha por compadre Miguel Gomes, também cristão-nôvo, da mesma capitania. Acrescentemos que na Bahia os parentes usufruíam boas condições econômicas e sociais. Denunciou mais o mercador Francisco Roiz Navarro que, quando residiu no Espírito Santo, tôdas as sextas-feiras à noite, pregava aos seus em judeu. Quanto aos de São Vicente, a denúncia concentra-se na família dos Mendes e nos esclarece sôbre alguns dos seus membros. No Rio de Janeiro encontrou-se com Ana Tristão, fazia uns doze anos. A uma pergunta, se a filha de sua comadre já se casara, respondeu o companheiro dêle que não, e isso porque o pretendente, Luís Gomes, era cristão-nôvo. Que se chamasse Bárbara Castelhana, parente dos Mendes, e ela confirmaria o que êle Pe. Pero Leitão acabava de dizer. De fato, veio também depor diante do Visitador. Embora natural de São Vicente, residia em Pernambuco com o marido, Filipe de Aguiar, tendo-se casado aos 12 ou 13 anos, enquanto morava com a madrasta, a cristã-nova Branca Mendes. Deu informes sôbre essa família, e que Esperança Mendes foi casada com Fernão Roiz e residiram no Rio de Janeiro. Branca Mendes teve de seu marido Diogo Castelão os filhos, Antônio, com o qual vivia desde o falecimento de Diogo, e Inês, casada com o capitão-mor, Jerônimo Leitão, e diversos netos (68).

---

(67). — Den. da Bahia (1591), *ibid.* de Pernambuco.

(68). — Den. da Bahia (1591) e Den. de Pernambuco.

Outros informes nos vêm das denúncias de Maria da Costa e de uma tia de Fr. Vicente do Salvador, Beatriz de Lemos, casada com Antônio da Mota. Esta, conta que estivera em São Vicente há cerca de vinte e sete anos e ali conhecera o cristão-novo Tristão Mendes. Aquela conheceu a Francisco Mendes e a um dos irmãos, ambos residentes na vila sulina, e afirma que são judeus, da geração de

“uns cristãos-novos que chamão os Valles em São Vicente” (69).

Fala-se também de um Luís Gomes. Quem seria? Nada menos que elemento ligado à família de Atanásio da Mota e a outras de projeção na capitania, sobre o qual daremos maiores detalhes noutra oportunidade. Nem êle, nem os acima, eram, na ocasião, os únicos cristãos-novos na capitania vicentina.

Muitos foram os que vieram para as capitanias de baixo, mesmo antes da Visitação de 1591, tais como Aleixo Fernandes e Duarte Nunes, mas ignoramos onde se fixaram. O maior núcleo, provavelmente, estabeleceu-se no Rio de Janeiro, além dos que apenas estagiavam ali de quando em quando. Entre os mais antigos, contam-se elementos da família Freire, o escrivão do judicial Francisco Lopes, o negociante Heitor Mendes, casado primeiramente com a neta dos judeus Branca Dias e Diogo Fernandes, de nome Isabel, e depois com uma índia. Teve loja no Rio, mas, antes disso, andou mercadejando por vários lugares. Outro que aí morava ao tempo da Visitação foi Manuel Gomes. Mais tarde iria o filho de Francisco Vaz Coelho. Em 1600 aparece no auto de fé de 3 de novembro, em Lisboa, o cristão-novo do Rio de Janeiro, negociante Diogo Lopes, condenado às galés (70).

De uma fonte castelhana é possível inferir que o inquisidor D. Francisco Verdugo atuou no Brasil antes de 1616. Resta comprová-lo, porém. Uma coisa é sabida: que agiu como inquisidor no Perú, de 1601 a 1623. Teria vindo nesse intermeio?

A mesma dúvida não existe sobre a Visitação de 1618, por D. Marcos Teixeira, à Bahia. Por ela tomamos conhecimento de alguns outros judeus e cristãos-novos residentes no Rio de Janeiro, diversos dos quais relacionados com a gente hebréia do Nordeste. Assim o falecido Ruy Gomes Bravo, cuja filha

---

(69). — *Ibd.*

(70). — Cit. por Arnold Wiznitzer em *Jews in Colonial Brazil*, pág. 33.

Beatriz Nunes estava casada na Bahia com o senhor de engenheiro Dinis Bravo; Isabel de Araújo, viúva, filha de Pedro Fernandes Rafael, continuava residindo no Rio. Por aí andou o meio-cristão-nôvo, Manuel Homem, que apostalara à religião católica e fugira para a Flandres, deixando a mulher na vila guanabarina. Para aqui mudara-se, igulmente, o hebreu João da Silva, português de Lisboa, o qual contituiu família no Rio, e, se não nos enganamos, foi o bisavô do imortal poeta Antônio José da Silva (71). A êsse tempo, pagava mais uma vez a terra de Araribóia a sua cota ao Santo Ofício. Agora tratava-se de Diogo Teixeira, cristão-nôvo, natural do próprio Rio de Janeiro. Era solteiro. Encarcerado a 19 de abril de 1619, a 5 de abril de 1620 saía, no auto de fé, condenado a abjurar seus erros heréticos, a hábito perpétuo e cárcere a arbítrio (72).

Esta Visitação repercutiu pelo Brasil afora e nas regiões sulinas da América espanhola. Pessoas da Bahia enfrentaram as chamadas inquisitoriais. Judeus do Pôrto sofreram o confisco dos bens. O rei, impressionado com as informações, escreveu incontinentemente ao Governador Geral, D. Luís de Sousa pedindo-lhe

“de todos os christãos nouos que ha nesse Estado me enuiareis quanto mais breuemente possiuel húa relação muy particular...” (73).

Mais importante ainda foi a idéia que se aventou de estabelecer aqui o Santo Ofício, como Tribunal permanente e devidamente organizado. Presume-se que a sugestão tenha partido do próprio D. Marcos Teixeira, movido pela ambição da grandeza. O rei acolheu-a bem, porque também muito lhe cahava. A correspondência existente a respeito revela a participação de ambos. Consultado o Inquisidor Geral do Reino, êste procrastinou tanto que, afinal, nem a exigência de Sua Magestade teve cumprimento. Algo se ocultava por detrás da leniência do Reverendo Bispo Inquisidor (74). Quem não ignorava o projeto em andamento eram os precavidos judeus e cristãos-novos, avisados por seus congêneres do Velho Mundo. Então, levas e levas dêles buscaram refúgio no sul, particularmente nas regiões do Rio da Prata. O êxodo aumentou de ano para ano, desde a ante-véspera da Visitação. O Comissário em Buenos Aires, da Inquisição limenha, D. Francisco de Trejo, pre-

(71). — Den. da Bahia (1618).

(72). — Revista Aonde Vamos, n.º 540, ano XII, 1953, pág. 21.

(73). — Document. Brasileira Seiscentista, Diário Oficial, 1927, livro II, do Governo do Brasil, pág. 81.

(74). — Docs. da Tôrre do Tombo. Cartas d'El Rey, Caixa 12.

venia a D. Marcos, que muitos judeus vinham fugindo do Brasil sem serem processados (75), e decidiu-se a multiplicar a vigilância. Comunicou também os fatos aos inquisidores do Perú e solicitou nova orientação, os quais, por sua vez, dirigiram-se ao Conselho da Inquisição, na Espanha, pedindo cédulas a El-Rei a fim de que os vice-reis e governadores do Paraguai facilitassem a ação imediata dos comissários e demais agentes nos portos, e que o mesmo se desse no Brasil. Diziam também que os cristãos-novos tomavam todo o cuidado para não serem conhecidos (76). A consequência disso foi que passaram a servir-se mais da via mediterrânea, por São Paulo, palmilhada há longos anos.

Julgamos conveniente ressaltar que as Atas da Câmara de São Paulo corroboram com a documentação castelhana, comprovando a passagem pela vila, exatamente nessa ocasião histórica, das referidas pessoas. Não se tratasse de gente suspeita e não precisaria ocultar a verdadeira identidade nem aqui e nem no Prata. Na sessão de 24 de dezembro de 1622 o Procurador declara aos camaristas que êle estava informado da próxima chegada de vinte e tantos homens no navio de Pedro de Cárces, os quais pretendiam passar às terras de Castela pelo caminho proibido, contando-se mulheres no grupo, disfarçadas de homens, e êstes de mulheres ou de frades, e inclusive padres "fugidos de seus mesteres". Pedia-lhes providências (77). Mas foi em vão, porque reclamações semelhantes repetiram-se depois. Os forasteiros continuaram a passar por aqui em demanda ao Paraguai e região do Prata. Uns aproveitavam-se das entradas ao sertão, outros de indígenas vindos daquelas bandas, e outros tantos recorriam aos bons ofícios de uma rede organizada na capitania por elementos de certa projeção, na qual colaboravam pessoas de comprovada linhagem israelita, além dos filhos do castelhana Baltazar de Godói. Nas terras castelhanas sabiam como haver-se. Conforme vimos anteriormente, muitos portugueses, cristãos-novos em grande parte, residiam nas províncias platinas, até clérigos. Por estranho que pareça, exerceu por algum tempo o cargo de alguazil-mor do Santo Ofício, em Buenos Aires, o português Amador de Roxas, de sangue cristão-nôvo (78).

Fracassou a tentativa da criação de um Tribunal do Santo Ofício no Brasil, mas a Inquisição prosseguiu em sua obra. Em

(75). — Boleislão Lewin, *El Judío en la época colonial*, pág. 61.

(76). — *Anais do Museu Paulista*, tomo II, págs. 12 e segs.

(77). — *Atas da Câmara de São Paulo*, vol. II, pág. 494; III, págs. 29 e segs.

(78). — *Crist. Al. de Moraes Pedat. Lusitana*, tomo III, vol. II, pág. 149.

1627 atuaria diretamente nas capitanias do sul por intermédio do Inquisidor Apostólico, Luís Pires da Veiga, nomeado também para os reinos de Angola e Congo. No ano anterior percorrera as colônias africanas. A 19 de dezembro de 1627, assinava no Rio de Janeiro uma provisão criando o officio de tesoureiro e nêle provendo o alferes da fortaleza de Santa Cruz, João Gonçalves de Azevedo. Como secretário funcionava Fr. Paulo, da Ordem de São Bento. Pelo menos três pessoas foram presas: Bento de Oliveira e Cornélio de Arzão, da capitania de São Vicente, e do Rio de Janeiro a cristã-nova (meio), Isabel Mendes, natural de Viana, mulher de Luís Peres. Esta a 10 de janeiro de 1628, dando-se o auto público somente a 2 de abril de 1634 (79). Arzão foi detido a 1 de abril de 1628, atuando como meirinho da Inquisição, Miguel Ribeiro. O Visitador encontrava-se em Santos nessa ocasião. Tudo indica que Cornélio fôra denunciado por esposar idéias protestantes e não por judaísmo, pois na sua parentela havia gente de sangue hebreu, e bem assim no Planalto, a qual nada sofreu (80). O Visitador, Fr. Antônio Rosado, atuou em Pernambuco, por volta de 1629, e apenas ali.

O mais implacável inimigo dos judeus e cristãos-novos, especialmente no Rio de Janeiro, durante o século XVII, parece ter sido o Licenciado Dr. Lourenço de Mendonça. A 9 de setembro de 1632 tomava posse do cargo de Administrador-Eclesiástico, precedido da má fama que grangeara nas Índias e no Perú, tanto assim que, dois dias depois, incendiavam-lhe a moradia. Não temeu, porém. Mandou prender e enviou para o Reino alguns faltosos que conhecera nas regiões andinas. Levantou-se ameaçadoramente contra mestiços e cristãos-novos, mas os descontentes, já numerosos, opuseram-lhe forte resistência, sob a chefia do sacerdote cristão-novo, Manuel da Nóbrega, e dos religiosos Pe. Francisco Carneiro e Fr. João da Cruz. Resolveu, então, chamar em seu auxilio um comissário visitador, mas isto piorou a situação, porque ambos sofreram atentados. Pretendia o povo aprisioná-lo em um barco desarvorado. Fugiu, entretanto, antes que isso acontecesse (81). Tal o espírito dos sulinos para com a Inquisição. Tinham-lhe pouco ou nenhum temor. Cariocas e paulistas, em 1639, mantêm idêntica atitude diante dos jesuítas espanhóis que regressavam da Europa com poderes capazes de entregar ao Santo

(79). — A. Wiznitzer, em *Aonde Vamos*, n.º 540, ano XIII, 1953.

(80). — *Inventários e Testamentos*, vol. XII, págs. 27 e segs.

(81). — Vivaldo Coaracy, *O Rio de Janeiro no século XVII*, págs. 73 e 74.

Ofício a quantos destruíram as reduções paraguaias. A Restauração concorreu também para dar nôvo rumo aos acontecimentos.

Quando, anos mais tarde, em 1648, a Inquisição volta os olhos novamente para o Rio de Janeiro, é no sentido de apenas lançar mão sôbre quatro mercadores ricos, aparentados, cristãos-novos, que procuraram escapar às suas malhas, fugindo de Lisboa para cá. Tratava-se de pessoas a quem D. João IV devia favores, e inclusive autoridades do Brasil. Quando o Santo Ofício queria, nada o detinha. Por isso fêz prender logo depois os foragidos: Duarte da Silva, Jorge Dias Brandão, Jorge Lopes da Gama e Rodrigo Arias Brandão. Durante anos penaram nos cárceres, em Lisboa. Duarte saiu condenado no auto de 1.º de dezembro de 1652, e tanto êle como alguns parentes foram reabilitados pelo sucessor de D. João. Dois filhos receberam a mercê do hábito da Ordem de Cristo, ao passo que Jorge Dias Brandão, genro de Duarte, a de fidalgo da casa real. Tais acontecimentos repercutirão na vida econômica das capitânicas do sul na segunda metade do século XVII (82).

Por êsse tempo nasciam em Santos a cristã-nova Maria de Siqueira, e mais os seguintes, de linhagem hebréia, Catarina Gomes Pereira e Brás Gomes de Siqueira. Catarina, nasceu cêrca de 1659, e casou-se com o mercador Antônio Farto. Residia no Rio de Janeiro, quando foi prêsa pelo Santo Ofício. Saiu no auto de fé a 9 de julho de 1713, recebendo as penalidades: abjuração em forma, cárcere e obrigação de levar o hábito. Maria é de cêrca de 1644, e à semelhança de Catarina passou a morar no Rio, sendo casada com o mercador Leonardo Dias, de quem era viúva em 1714, quando apareceu no auto de 14 de outubro. Couberam-lhe penas iguais às de Catarina. Brás estava na capitania do Espírito Santo e exercia a profissão de mercador quando a Inquisição o apanhou. Faleceu no cárcere, mas foi relaxado em estátua, conforme o auto de 16 de outubro de 1729. Ignoramos os ancestrais. Admitimos serem parentes (83).

No Rio florescia uma próspera colônia de judeus e cristãos-novos. Os seus descendentes, pessoas de recursos, de projeção social e mesmo cultural iriam dar com os costados nos ergástulos da Inquisição pelo simples crime de possuírem sangue israelita. Dentre êles mencionaremos apenas alguns dos

(82). — Atas da Câmara de São Sebastião do Rio de Janeiro (1635 a 1650), pág. 160; A. Baião, *Episódios Dramáticos da Inq. Portuguesa*, II, págs. 268 e segs.

(83). — *Rev. do I.H.G.Bo.*, tomo 91, vol. 145, págs. 695 e 696.

nascidos em meados do século XVII: Helena do Vale, 1640; Salvador Cardoso Coutinho, 1646; Isabel Cardoso, 1647; Ana Gomes, com sessenta e um anos, em 1711; João Rodrigues do Vale, nascido em 1652; Madalena Peres, em 1653; João Peres Caldeira, em 1654, que veio a tornar-se sacerdote; João Rodrigues de Andrade, em 1656; Ana Henriques, em 1657, e que se casou depois com o tesoureiro da Câmara local; João Correia Ximenes, em 1657, foi tabelião e senhor de engenho; Branca Gomes Godinho, em 1660; Guiomar de Paredes, em 1661; em 1663 Leonor Mendes, ambas filhas de Rodrigo Mendes de Paredes, família das mais antigas no Brasil, com ramificações na Bahia, São Vicente e Rio de Janeiro. Isabel Gomes da Costa, nascida em 1664, mulher de Manuel de Paredes; Teodora Pais da Fonseca, em 1664, e que foi mulher do mercador Custódio Gomes da Costa. Além desses, os filhos dos Rodrigues Sanches, dos Lucena, dos Rodrigues Coutinho, dos Gomes da Silva, etc. Todos naturais do Rio de Janeiro e penitenciados no começo do século XVIII (84).

Em 1673 um caso esporádico chama a nossa atenção. Referimo-nos à cristã-nova, Ana da Costa, filha do Rio de Janeiro, mas residindo em Lisboa. Achava-se viúva de Gaspar Pereira, proprietário de engenho. Foi prêsa a 9 de dezembro e submetida a processo inquisitorial (85). O mesmo não acontece em 1683 e 1684, revelando que houve ação unificada e mais firme no Rio. Parece-nos que o bispo Alarcão se antecedeu ao terrível D. Jerônimo. A 9 de outubro de 1683 era prêso o cristão-novo português, Teotônio da Costa, solteiro, residente na vila de São Paulo, e filho do banqueiro Gaspar de Mesquita (86). A 26 de novembro de 1684 saía no auto o indivíduo José da Costa, cristão-novo, natural de Lisboa, e ex-morador também em São Paulo (87). Em data incerta, João Bique, morador no Rio de Janeiro, que foi condenado à pena última (88).

Por conseguinte, o Santo Ofício não esteve ausente no sul do Brasil. Atuou, como acabamos de ver, nos dois primeiros séculos, mas sempre de modo esporádico, embora se contassem às dezenas os judeus e cristãos-novos aqui, e alguns bem ricos. Teriam contribuído para isso diversas causas. Uma, a partir da Restauração, foi a influência de capitais e do comér-

(84). — *Rev. I.H.G.Bo.*, tomos 7 e 91; B. S. Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro*.

(85). — *Revista Aonde Vamos*, n.º 541, ano XIII, sobrecaça.

(86). — *Revista I.H.G.Bo.*, cit.

(87). — *Docs. da Casa de Cadaval*, pág. 276.

(88). — *Ibd.*, vol. I, pág. 441.

cio por êles manipulados no Reino. Outra, o pouco entusiasmo dos jesuítas para com o supradito tribunal. Foram raros os que, como o Dr. Lourenço de Mendonça, se empenharam por utilizarem-no contra os judeus. Mesmo não seria tão fácil, visto em suas fileiras estarem arrolados cristãos-novos. No geral procederam com brandura, quando chamados a colaborar ou quando exerceram determinadas funções. Anchieta em carta de 1.º de dezembro de 1592, informa que na primeira Visitação figuraram como “adjuntos do Inquisidor”. Mas, nessa mesma ocasião intercederam a favor de um Rocha, do Espírito Santo, que agastado com o Licenciado Heitor de Mendonça, lhe atirou com um arcabus à janela por duas vèzes. Lúcio de Azevedo observou a existência de semelhante espírito nos jesuítas que serviram ao Santo Officio no Pará e Maranhão. Nenhum, porém, mais procurou ajudar à gente da nação que o inolvidável Pe. Antônio Vieira, ao ponto de, êle próprio, cair nas malhas da Inquisição.

O certo é que, durante anos, os cristãos-novos do Brasil gozaram de relativa tranqüilidade e, no entanto, as condições morais e espirituais tinham muito a desejar, particularmente nas capitánias do sul.

4. — Os **Inventários e Testamentos**, considerados o melhor padrão para se julgar da religiosidade dos moradores, estão longe de retratar a realidade. Cremos que êles, em muitos casos, nos iludem na piedade que pretendemos ver nos testadores, embora contenham expressões admiráveis. Como assim? Devemos levar em conta o tempo, as circunstâncias, exemplos correlatos e outros fatôres. Os testamentos constituíam práticaomezinha na época; um hábito generalizado, e mais do que isto, uma exigência. Ricos e pobres tinham por obrigação mandá-los fazer, ou pelo menos uma cédula de testamento. A praxe era que os tabeliães e os escrivães os redigissem mas, em vista da exigência e do costume, muitos leigos possuíam noção geral de como fazê-lo. Havia uma espécie de esquema mneumônico, fàcilmente descortinável nesses documentos, que lhes infunde notável semelhança, tal como sucede com os recibos, as procurações, e outros de caráter oficial. Alguns contêm mais detalhes, melhor linguagem, fraseologia mais rica e profunda, mas em sua natureza intrínseca, todos, em regra, registam os seguintes traços em comum: invocação religiosa, data e local, nome do testador e as circunstâncias, o motivo (enfermidade, viagem, etc.), a encomendação da alma, atenções ao corpo no caso do falecimento (sepultura, mortalha,

acompanhamento, etc.), recomendações piedosas (missas, doações, esmolas, etc.), o uso da terça, relações de família, disposições econômicas (bens existentes, débitos e créditos), o nome de quem redigiu, a data, e as assinaturas do redator e das testemunhas.

Revelava bom senso quem deixasse testamento, porque, além de externar a sua vontade, punha as coisas na devida ordem, e libertava os herdeiros de futuras dificuldades. Quais? Ter lugar seguro para o sepultamento, livrar-se da pecha de mau cristão e de judeu, pagar multas, etc. O testamento não afetava a consciência do judeu, se descrevesse da eficácia das missas, e se convertido ao Catolicismo satisfaziavam-lhe o espírito. Quem morresse **ab intestado**, obrigava aos herdeiros a determinado pagamento, que o vigário ou o juiz exigiam, geralmente 10\$000, nos séculos XVI e XVII, com o que se rezariam missas por bem da alma do defunto, quando não separado da terça. Tomemos, por exemplo, o caso do alfaiate espanhol, de São Paulo, Diogo Sanches falecido **ab intestado**, em 1598. O vigário geral, Pe. Jorge Rodrigues, exigiu que os juizes lhe mandassem pagar os 10\$000, sob pena de excomunhão, atendendo-o na ocasião Gonçalo Madeira, que registou a seguinte declaração:

“e por ser mandado com pena de excomnhão a que hemos de obedecer” (89).

Ninguém podia ficar sem a realização de missas. Ou o testador as declarava no ato da confecção do documento, ou as autoridades exigiam que se rezassem depois. Outro caso. Ao examinar o inventário de Antônio Pereira, realizado em 1604, conforme era de seu dever nas correções que efetuava, verificou o administrador eclesiástico que não tinham mandado rezar missas pelo defunto, e não obstante tivesse deixado mais dívidas do que bens, intimou a viúva ou os herdeiros a satisfazerem essa exigência (90). Quem se recusasse incorria em excomunhão. O testamento, pois, era examinado, e bem assim o inventário, quer na fase do processo, quer quando concluídas as partilhas. Não entrava êle em execução, entretanto, sem que primeiro o visse e aprovasse o vigário local; isto é, precisava ter o cumprimento antes. Quer dizer que, a menos que seguisse as praxes exigidas, estaria impedido na sua execução. E' d'êste modo que vemos porque até os tabeliães judeus seguiam tais quesitos.

(89). — Inventários e Testamentos, I, págs. 156, 157.

(90). — Inventários e Testamentos, I, pág. 453.

Como ilustração do espírito que norteava essas exigências e costumes, mencionamos um fato ocorrido em Lisboa, em julho de 1551: o clérigo de missa, Gregório Fernandes, o prior e o coveiro da Madalena, denunciaram ao Santo Ofício o ourives Fernão Lopes, porque mandara abrir sepultura nessa igreja **para um cristão-nôvo que fizera testamento pouco religioso** (91). Pelo menos na aparência devia-se mostrar piedade, fervor religioso. A espontaneidade e a riqueza espiritual ficam, então, muito aquém do que se supõe. E' preciso, outrossim, lembrar que testamentos houve, não poucos, redigidos por frades ou por sacerdotes, e muitas vêzes **in extremis** ou em face de perigos, quando o indivíduo procura "agarrar-se a todos os Santos". Mesmo no caso de judeus e cripto-cristãos sabemos que confiavam em anjos e arcanjos, serafins e querubins: o arcanjo Gabriel era o seu guardião por excelência. A transposição para outros não seria tão difícil. Alguns testadores incluem nas declarações a afirmativa de que "sempre foi católico", como se dúvidas pairassem acêrca de sua fé. A expressão é mais própria do cristão-nôvo, que sente a sua insegurança e a dos familiares, do que a do católico tradicional, mas pode corresponder também a verdadeira profissão de fé.

O fato de alguém pedir para ser sepultado em tal capela, igreja ou matriz, não constitui, de igual modo, prova bastante para se tomar ao testador como cristão-velho, porque o costume era assim, ou nos adros. Andava aí, associado ao espírito religioso, o aspecto social e até a vaidade. Alguns escolhiam mesmo um lugar de destaque no recinto sagrado: próximo aos bancos onde se assentavam os oficiais da Câmara, ou junto ao altar, etc. Pois bem! Entre os que foram sepultados nas igrejas, contam-se judeus e cristãos-novos, segundo vimos atrás. O genro ou a nora do cristão-velho, embora de linhagem hebréia, tinham o direito ao lugar que o sogro adquirira no templo. Provas? Diogo de Castro do Rio e sua mulher, ambos hebreus, foram sepultados na capela da Conceição de São Francisco, em Lisboa (92). Na Bahia, a cristã-nova, Leonor Antunes, foi sepultada na igreja do colégio dos jesuítas, com seu marido Henrique Moniz Barreto (93). No Rio de Janeiro, Baltazar Rodrigues Coutinho e herdeiros tinham as suas junto

---

(91). — A. Baião, em *Arquivo Hist. Português*, vol. VI, n.º 12, pág. 473.

(92). — *Morais Pedat. Lusitana*, tomo II, vol. I, pág. 366.

(93). — *Anais do Arq. Publ. do Est. da Bahia*, vol. II, pág. 225.

do Santíssimo (94). Em São Paulo basta citar o exemplo do Capitão Pedro Vás de Barros, na igreja de São Francisco (95).

As vêzes os próprios cristãos-novos instituíam capelas, conforme lhes permitiam as posses. Aliás testemunhavam assim sua adesão ao Cristianismo. Dêsse modo procedeu o médico de D. João III, Diogo da Paz, depois que aceitou a religião católica. Instituiu uma em São Francisco, no Pôrto (96). Na Bahia, os cristãos-novos, senhores de engenho, tinham-nas em suas propriedades, servidas por religiosos, inclusive da linhagem israelita. Em São Paulo também as houve, levantadas por herdeiros do velho Pedro Vás de Barros.

Por que nos admirarmos, então, se soubermos que fizeram doações e legados a determinadas ordens religiosas? Se o faziam nos bons dias, por que não nos momentos derradeiros e solenes da vida? Apelemos para a história da capitania vicentina. A 5 de setembro de 1612, a viúva de Diogo Gonçalves Castelão, a bem conhecida judia, Branca Mendes, doou à Ordem de Nossa Senhora do Carmo, uma casa com pensão de u'a missa (Note-se isto!). Esse mesmo gesto fôra dado antes, a 28 de agosto, por seu filho, Antônio Castelão, passando para a mesma Ordem duas casas que possuía (97).

Nas confrarias religiosas, órgãos interessantes na vida das igrejas, lá estavam os ativos cristãos-novos. Na Bahia quem levantava as esmolas para a "Confraria da Fee" era o cristão-nôvo, Antônio Nunes Reimão. Na denúncia que fez ao Santo Officio contra o cristão-nôvo, Diogo Fernandes, diz que solicitando-lhe a esmola

"elle lhe respondeu que não estava assentado no livro da Confraria, e reprimando-lhe que si estava elle respondeu que não se assentava em Confraria" (98).

Donde se conclui que era permitido aos cristãos-novos arrolarem-se nelas, que deviam fazê-lo mesmo, e mais, que desempenhavam certas funções. Evidencia-o, de igual forma, o exemplo do judeu cristão-nôvo, Fernão Gomes, o qual costumava tirar esmolas para a igreja de Nossa Senhora da Ajuda e também lhe administrava o serviço do altar, na cidade do Salvador (99). Outros poderíamos citar. Na vila de São Paulo mencionaríamos Pedro Vás de Barros e Martim Rodrigues Tenório.

(94). — Lisboa, *Anais do Rio de Janeiro*, tomo V, pág. 391.

(95). — *Inventários e Testamentos*, vol. XV, págs. 193, 194.

(96). — *Morais Pedat. Lusitana*, tomo I, vol. II, pág. 657.

(97). — *Docs. da Ordem do Carmo*, maço 18, n.ºs 12 e 13.

(98). — *Den. da Bahia (1591)*, pág. 383.

(99). — *Confissões da Bahia*, pág. 24.

Este último, no seu testamento, manda que o corpo seja sepultado no Carmo, de que era confrade desde 15 de agosto de 1601; encomenda missas em quantidade; deixa donativos para diversas confrarias. Os herdeiros, entretanto, procrastinaram tanto na apresentação dêle, que as autoridades viram-se em dificuldades para conseguí-lo. No inventário dos bens aparecem alguns livros difíceis de encontrar na documentação da época, nas capitánias sulinas. Por êles pressuporíamos tratar-se de cristão-velho, de quatro costados: um Retábulo da Vida de Cristo, um Instrução de Confessores, e um Mistérios da Paixão (100). Mas as aparências enganam! Muitos praticantes do judaísmo costumavam guardá-los em casa como medida de precaução, porque quando conduzidos perante o Santo Ofício, citavam-nos ou os apresentavam como prova do seu cristianismo, melhor diríamos pseudo-cristianismo. Exemplo dos mais eloqüentes é o do guia espiritual dos cristãos-novos do Perú, Manuel Batista Peres: tinha muitos livros espirituais em casa, tratava com teólogos, ouvia missa, colaborava nas festas da Igreja, praticava as obras de todo bom cristão, mas os inquisidores descobriram nêle um judeu dissimulado, fiel à lei de Moisés. Verifiquem-se outros casos como o do rabino Antônio Machado, no México, dos doutores Antônio Homem e Tomé Vás, em Portugal, e o de Duarte da Silva, etc. Objetos há raríssimos nos inventários: rosários, cruces, estampas ou imagens de santos, fato que se nos afigura refletir a aversão do hebreu à idolatria, e daí o espírito de profanação que se descortina nos ataques às igrejas das reduções jesuíticas do Paraguai e ao aldeamento de Baruerí. Evidências da presença atenuada de cristãos-novos? Provavelmente!

Passaremos por alto os casamentos "a face da Igreja", segundo expressão comuníssima nos testamentos, porque era o meio para legalizá-los, e fora daí, tidos por mancebia. Já os batismos sofriam certa oposição, não tanto, porém, da parte dos cristãos-novos. Os casos são inúmeros. As vêzes, contudo, em casa, depois da solenidade cristã, os pais submetiam a criança à circuncisão. O batismo servia também para confraternizar os elementos da etnia através do compadrismo, ou dêles com famílias diversas. Ora, como em casos dessa natureza e na admissão ao sacerdócio e a funções públicas se fazia mister o juramento cristão, poderá alguém objetar ainda que Fulano ou Beltrano não eram judeus, porque prestaram juramento ao Evangelho, ato que se exigia apenas do cristão-velho. Pu-

(100). — Inventários e Testamentos, vol. II, págs. 5 e segs.

ro engano! Documentos relacionados com o Brasil revelam coisa bem diferente. Vejamos, pois, alguns dêles. O Pe. Manuel Afonso, filho de judeu e de judia, foi confirmado numa das capelanias da primitiva capital do nosso país, segundo vimos, pelo bispo D. Pedro Leitão, depois de examinado e achado conforme, dizendo mais o texto

“E logo jurou em Nossas Mãos aos Santos Evangelhos”... (101).

A mãe dêsse meio-cônego, Maria Mendes, mulher do cirurgião mestre Afonso, denunciada à mesa da Visitação por muitas pessoas, como praticante do judaísmo, e ela mesma judia nata, ao comparecer, a 16 de agôsto de 1591, perante o Santo Ofício, a fim de completar a confissão que fizera a 3 do mês em curso, o notário registou

“...e pelo juramento dos Santos Evangelhos em que tornou a por a sua mão direita declarou...” (102).

Outro comprovante? Leia-se o processo do judeu brasileiro Antônio José da Silva. Ver-se-á que também êle jurou aos Evangelhos (103). De São Paulo conhecemos casos de cristãos-novos que, ao prestarem compromisso na investidura de encargos públicos, agiram dessa maneira. Deixá-los-emos para essa oportunidade. Igualmente trataremos dos exemplos das assinaturas em cruz, de que se tem feito verdadeiro tabú. Não foram somente os analfabetos que a usaram, mas inclusive gente de leitura e cristãos-novos.

Ninguém poderá ignorar uma série de fatôres se quiser compreender, ainda que de modo restrito, o espírito religioso existente nas capitanias do sul. A letra de certos textos é importante, mas às vêzes é preciso ir mais longe, às circunstâncias, às exigências legais, ao ambiente, etc. Tomemos, por exemplo, o caso das festividades e das procissões. Muitas daquelas eram dedicadas aos santos da Igreja. Diversas, entretanto, efetuavam-se por determinação das Ordenações do Reino, como a da Visitação de Nossa Senhora e a do Anjo da Guarda, ambas no mês de julho. Havia ainda as designadas pelos camaristas. A elas, exigia-se o comparecimento sob pena de multa: juizes, vereadores e demais oficiais, e inclusive aos moradores que residissem a menos de uma légua da vila ou da cidade. Não se eximiam judeus nem cristãos-novos (104). Aliás,

(101). — Docs. Históricas, vol. 36, págs. 140 e segs.

(102). — Confissões da Bahia, 1591, págs. 31 a 33, 38 e 39.

(103). — Rev. do I.H.G.Bo., tomo 59, págs. 7, 8, 49.

(104). — Ordenações do Reino de Portugal, 1603, tomo I, tit. 66, § 48.

encontramos judeus custeando uma ou outra, ou colaborando na sua realização. No Perú, Manuel Batista Peres foi grande festeiro. Jorge Dias Brandão alegou em sua defesa diante da Inquisição, ter servido na confraria do Senhor, de São Mamede, fazendo festas à sua custa, e um sepulcro para 5a.-feira de endoenças, serviu também à de São Sebastião da Pedreira, à de Nossa Senhora do Parto, e a **diversas do Brasil**. Rodrigo Aires Brandão declarou algo parecido, e Duarte da Silva, além das confrarias a que pertenceu, disse que por causa do jubileu de uma delas gastara 300\$0000, mandara consertar à sua custa os telhados da igreja e dera o painel para o côro, que em 1645 serviria o Santíssimo Sacramento do mosteiro de São Domingos, etc., etc. (105).

Quanto às procissões, figuravam já no Antigo Testamento. Lembraríamos que os judeus consideravam o arcanjo Gabriel o seu guardião por excelência. Essa festa, por conseguinte, ou seja, a do Anjo da Guarda, enquadrava-se no espírito e na tradição israelita. E' o caso, igualmente, da Páscoa, festa de origem inteiramente velho-testamentária, pois fôra instituída ao tempo de Moisés, quando os judeus saíram do cativeiro no Egito. No ambiente cristão êles se defrontavam com certas dificuldades, como, por exemplo de alimentos, mas sabiam contorná-las (106). Linhas atrás fizemos referência ao cristão-nôvo, Diogo Roiz, visto a tomar parte na procissão da Semana Santa, em São Vicente, e denunciado na Visitação de 1591 por mostrar-se liberal com os que representavam os acompanhantes de Cristo, distribuindo-lhes doces, mas não ao que figurava no lugar do Senhor (107).

\*

5. — Concluimos, afirmando por último, que havia acentuado paralelismo no espírito religioso das capitânicas do sul. Em tôdas, pouco temor às excomunhões, de que o clero usava freqüentemente. Atos de desrespeito aos padres e às autoridades eclesiásticas surgem de quando em quando. A rebeldia uma vez manifestada por Ramalho ecoou até bem tarde no Planalto. A aversão aos jesuítas foi proverbial, embora menos persistente no Rio de Janeiro do que em São Paulo em virtude da proteção que lhes dispensaram os Sás, mas também teve momentos agudos. Lá, todavia, muito sofreram os

(105). — A. Baião, *Episódios Dramát. da Inq. Portug.*, vol. II, págs. 328, 329, 337, 352.

(106). — S. Schuwarz, *Os Cristãos-novos em Portugal no século XX*.

(107). — *Docs. da Visitação à Bahia e a Pernambuco (1591-1595)*.

administradores eclesiásticos. O primeiro prelado do Rio, Pe. Bartolomeu Simões Pereira, cuja jurisdição incluía tôda a área desde Pôrto Seguro à capitania de São Vicente, encontrou grandes dificuldades no cumprimento de sua tarefa, vindo a falecer em 1598 com a suspeita de envenenamento. O segundo, Pe. João da Costa, recebeu tão maus tratos que acabou retirando-se antes de dois anos. O quarto, Pe. Mateus da Costa Aborim, porque o terceiro recusou a nomeação, enérgico e operoso, morreu envenenado em 1629. O seguinte, Pe. Lourenço de Mendonça, já vimos o que lhe aconteceu, sendo que dois predecessores também dsistiram do encargo. O Pe. Antônio de Marins Loureiro precisou refugiar-se em São Paulo no convento de São Francisco, mas voltando ao Rio, viu-se obrigado a retirar-se para o Espírito Santo, onde foi envenenado, tornando-se aparvoado, em consequência. Um outro, o Pe. Manuel de Sousa e Almada (1658-1670) sofreu por último um atentado com disparos de canhão atirados à sua residência. Motivos? O comportamento do povo e o apresamento do indígena, especialmente, como em São Paulo. Aqui lembrá-riamos a tremenda oposição contra o Pe. Domingos Gomes Albernáz, obrigado a deixar a paróquia durante longos anos. Acrescentariamos, ainda, a morosidade, quase pouco caso mesmo, na construção da igreja matriz da vila paulistana. Em 1611, já decorridos alguns anos o povo recusa-se a contribuir em a nova "finta" para o prosseguimento das obras. Havia sempre uma evasiva. Um dia, porém, o edifício chegou ao fim, mas em 1628, o carpinteiro Cornélio de Arzão, último empreiteiro, continuava sem receber o seu dinheiro. Tiveram os inquisidores que exigir o pagamento.

Longe de nós afirmar que judeus e cristãos-novos tenham sido os promotores do quadro geral que acabamos de esquematizar. Eles entraram com a sua parcela, à semelhança do que fêz o Pe. Manuel da Nóbrega no Rio de Janeiro, e diversos nos motins de 1660. Uma coisa, porém, é inegável: que o espírito aqui reinante, de apêgo a interêsses materiais, com predominância sôbre os religiosos, e de certa independência e tolerância, propiciavam ambiente favorável ao estabelecimento de hebreus e de gente da linhagem no meio da população destas capitanias.

#### **JOSE' GONÇALVES SALVADOR**

Licenciado em Geografia e História pela Faculdade de  
Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de  
São Paulo